



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Telefone:.....E-mail:

Nome:.....

RG:..... Cargo/função:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão Presencial nº 13/2023**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página <https://www.itapevi.sp.gov.br> para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório

Adquirente - assinatura

..... de de 2023.

(LOCAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Processo Administrativo SUPRI 183/2023

Data de Recebimento dos Envelopes: 11/05/2023 às 09:00

Data de Abertura dos Envelopes: 11/05/2023 às 09:00

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará realizar na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	2049	3.3.90.30.10	128	01	3100000
13	01	00	10	301	0014	2049	3.3.90.30.10	2613	02	3010005
13	01	00	10	301	0014	2049	3.3.90.30.10	2612	05	3010011

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lance;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Habilitação Prévia;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XI – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XII – Declaração de recebimento de documentos;

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações – Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, ou ainda encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificação constante no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

2.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico, ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

2.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

2.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de Fevereiro de 2008.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de 12 (doze meses), a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações subsequentes.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

4. DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS PROPOSTOS

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativos ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Anexo I, que é parte integrante deste Edital, sem ônus para a Prefeitura.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

4.3. Os preços não estão sujeitos a reajuste no período de 12 meses.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar dos **lotes 01 ao 10** do presente certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.1. Nos **lotes 11 ao 20** somente poderão participar as empresas que estejam enquadradas como microempresas e empresa de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto desta licitação. **Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses lotes será livre.**

5.2. Não será permitida a participação:

- a)** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 9.3.5, alínea "a.1";
- c)** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- e)** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues impreterivelmente no dia **13/05/2023, às 09:00**, identificados, na Sala de Licitações, situada no 2º andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, onde serão protocolados.

6.2. A abertura dos envelopes se dará às **09:00**, do mesmo dia, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

7.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROPONENTE:

7.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

7.2.1. O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 02
PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
"DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE:

8. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 8.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 8.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 8.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III.
- 8.3.** Tratando-se de representante legal (sócio (a), proprietário (a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 8.4.** Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 8.3.
- 8.5.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 8.6.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.
- 8.7.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao Processo Licitatório.
- 8.8.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 8.9.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 8.10.** Serão indeferidos os credenciamentos sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 8.11.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 8.12.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO VIII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, após o respectivo credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.13. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

9.2. Do envelope nº 01 – Proposta de Preços:

9.2.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

9.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento, o preço unitário e total de todos os itens

9.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

9.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

9.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no Anexo I;

9.2.3.3. O preço unitário e total dos itens expressos por algarismos com até 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;

9.2.3.3.1. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias.

9.2.3.3.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

9.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

9.2.3.5. **A licitante deverá juntar à proposta comercial os dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante no Anexo XI deste edital.**

9.3. Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:

9.3.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

9.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (Anexo VI).

9.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- a) Registro ou inscrição da empresa no conselho regional de Farmácia – CRF.
- b) Atestado de capacidade técnica do proponente, que comprove aptidão para o fornecimento, respeitando características, quantidades e prazos, **de no mínimo 30% (trintapor cento)** do estimado anual, de cada item que compõe o lote a ser cotado pela licitante relativo ao fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c) Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar em **até 03 (três) dias úteis** contados a partir **da data da convocação em sessão**, caso seja vencedora, os documentos abaixo relacionados:
 - c.1) Autorização de Funcionamento de empresa, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde;
 - c.2) Licença de Funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
 - c.3) Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, isenção, notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
 - c.4) Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008, para todos os itens;

9.3.3.1. A Comissão de Licitações emitirá à(s) licitante(s) vencedoras(s) a **Declaração de Recebimento de Documentos**, conforme modelo indicado no **Anexo XII**.

9.3.3.2. A Secretaria de Saúde realizará a análise da conformidade das bulas apresentadas pela(s) licitante(s) em conformidade com as especificações exigidas no memorial descritivo do edital, observando-se critérios objetivos, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

9.3.3.3. Os documentos exigidos no subitem 9.3.3. alíneas “c.1”, a “c.4”, deverão ser relacionados e encaminhados à Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações, endereçados ao Senhor Pregoeiro, sita à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar - Vila Nova – Itapevi – SP, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação em sessão**, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

9.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

9.3.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

9.3.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

9.3.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

9.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Prova de que a licitante possui, até a data da apresentação da documentação e das propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido **igual ou superior a 7% (sete por cento)** do valor estimado para cada lote que pretenda ofertar.

9.4. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

9.4.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

9.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.4.3. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 9.3. implicará na **inabilitação da licitante.**

9.4.4. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4.6. Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão**, acarretará a inabilitação da proponente.

9.4.7. O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

10. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

10.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

10.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, tudo conforme item 7 do edital.

10.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso das condições estabelecidas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

10.1.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

10.1.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

10.1.3.2. A sessão poderá ser suspensa para análise das especificações técnicas das propostas.

10.1.3.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

10.1.3.4. O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.1.4. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Itapevi, e o tempo de duração dos lances será definido pelo Pregoeiro no início da sessão.

10.1.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.1.4.2. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por item, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

10.1.5. O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

10.1.5.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

10.1.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

10.1.5.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

10.1.6. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

10.1.7. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

10.1.7.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 10.1.7.2).

10.1.7.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

10.1.7.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.7.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de até 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item será adjudicado em seu favor;

10.1.7.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 10.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.7.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 10.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.1.7.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.7.4. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos objetos e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

10.1.7.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

10.1.7.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

10.1.7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.7.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.1.7.7., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.7.9. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.1.7.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

10.1.7.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.7.12. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 10.1.7.10, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

10.1.7.13. Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.1.7.14. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor (es) do processo licitatório.

10.1.7.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

10.1.7.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

10.1.7.16. Nas situações previstas no item 10.1.7.9.o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

11. DO VENCEDOR

11.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação do presente certame compete à Senhora Secretária de Saúde, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

13.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.

13.3. A ata de registro de preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

13.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14. DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

14.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

14.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

14.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Saúde) poderá:

14.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. A Secretaria de Saúde promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 15.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário de Saúde.

15.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante Ordem de fornecimento, no Almojarifado da Saúde, localizado na Avenida Portugal, nº 746 – Vila Nova Itapevi – Itapevi,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

São Paulo, em **até 10 (dez) dias úteis** contados a partir da emissão de cada ordem de fornecimento.

16.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

16.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 16.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

17.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

17.3. À Secretaria Municipal de Saúde, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

17.4. Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, a expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

17.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.6. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 17.1. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme anexo V, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.2. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

19.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 19.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

19.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 19.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

19.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

19.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

19.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

19.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

19.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

19.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

19.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar – Vila Nova Itapevi -Itapevi-SP, das 8:00 às 16:00 horas, dos dias úteis.

20.2. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** A impugnante deverá estar devidamente qualificada;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17:00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

21.2. Os autos do processo de licitação somente terão vistas franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

21.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

21.4. É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

21.7. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.8. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

21.9. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

21.10. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o Pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim, auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1.770/2023 de 10/04/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 25 DE ABRIL DE 2023.

Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

LOTE 1 – ANESTÉSICOS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CAIXA COM 50	390	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaína + epinefrina (36 mg +18 mg) Solução estéreo injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + Epinefrina 20mg/ml, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 129,76	R\$ 50.606,40
1.2	CAIXA COM 50	850	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaína a 30 mg/ ml (c/vaso) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com hemitartrato de norepinefrina, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 114,54	R\$ 97.359,00
1.3	CAIXA COM 50	165	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaína (s/ vaso) Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 158,71	R\$ 26.187,15
1.4	CAIXA COM 50	375	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaína + epinefrina (c/ vaso) - Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) associada à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/ml) com vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 180,92	R\$ 67.845,00
1.5	POTE	200	Anestésico topico gel c/sabor (20% benzocaina) 12gr- Sal Anestésico: Benzocaina 200mg/g (20%), Gel hidrossolúvel de alta viscosidade, possui rápido início de ação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 244.579,55
LOTE 2 - BROCAS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	UNIDADE	225	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº701	R\$ 25,85	R\$ 5.816,25
2.2	UNIDADE	225	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº702	R\$ 25,85	R\$ 5.816,25
2.3	UNIDADE	300	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável, pescoço longo, autolavável - tipo zekria	R\$ 48,85	R\$ 14.655,00
2.4	UNIDADE	375	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1012	R\$ 6,02	R\$ 2.257,50
2.5	UNIDADE	375	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015	R\$ 6,02	R\$ 2.257,50
2.6	UNIDADE	360	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015HL	R\$ 13,89	R\$ 5.000,40
2.7	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1034	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.8	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1046	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.9	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1091	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.10	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1093	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.11	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1190 F - Dourada	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.12	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº2134	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.13	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº3118 F - Dourada	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.14	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº3195 F - Dourada	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
2.15	UNIDADE	170	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3	R\$ 16,24	R\$ 2.760,80
2.16	UNIDADE	55	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5	R\$ 14,78	R\$ 812,90
2.17	UNIDADE	55	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3	R\$ 14,78	R\$ 812,90
2.18	UNIDADE	110	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5	R\$ 14,78	R\$ 1.625,80
2.19	UNIDADE	30	Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	R\$ 264,95	R\$ 7.948,50
2.20	FRASCO	195	Óleo para alta rotação spray (lubrificante)- Composição: Óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. COM BICO APLICADOR INDIVIDUAL que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 200 ml.	R\$ 34,88	R\$ 6.801,60
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 71.013,40
LOTE 3 - CIRURGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	CAIXA COM 100	375	Agulha gengival longa. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465), estéril e de reprocessamento proibido. * Comprimento: Longa: 0,4 x 30mm.	R\$ 87,42	R\$ 32.782,50
3.2	UNIDADE	30	Alavanca Apical nº 301 Retã, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.	R\$ 70,68	R\$ 2.120,40
3.3	UNIDADE	30	Alavanca seldin retã, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental, adulto.	R\$ 70,38	R\$ 2.111,40
3.4	UNIDADE	10	Cureta Odontologica; Cureta de Luca Numero 85; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 27,21	R\$ 272,10
3.5	UNIDADE	22	Descolador Odontologico; Molt; Confeccionado Em Aco Inox Conforme Nbr 7153-1;	R\$ 129,80	R\$ 2.855,60
3.6	CAIXA COM 24	360	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0. Com agulha CT 1/2 1,7cm.	R\$ 99,04	R\$ 35.654,40
3.7	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Adulto Numero 01; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 143,48	R\$ 1.434,80
3.8	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 17; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18I; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.10	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18R; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.11	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 69; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.12	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; infantil, numero 150; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.13	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; infantil, numero 151; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.14	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 150; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.15	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 151; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.16	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 17; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.17	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 18 L; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.18	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 18 R; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50
3.19	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 65; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 145,05	R\$ 1.450,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.20	UNIDADE	9	Gengivotomo; Kirkland 15/16; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superfície Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;	R\$ 102,18	R\$ 919,62
3.21	UNIDADE	9	Gengivotomo; Orban 1/2; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superfície Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Corte Preciso; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;	R\$ 102,18	R\$ 919,62
3.22	UNIDADE	10	Lima de Osso para Cirurgia Odontologica; Lima para Osso Tipo Seldin Numero 12; Cabo Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Angulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Físico-químicos;	R\$ 71,57	R\$ 715,70
3.23	UNIDADE	10	Osteotomo Cinzel Cottle; Aço Inox 304; reto 4mm;	R\$ 139,51	R\$ 1.395,10
3.24	UNIDADE	30	Periotomo angulado twist flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.	R\$ 285,28	R\$ 8.558,40
3.25	UNIDADE	30	Periotomo reto flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.	R\$ 260,28	R\$ 7.808,40
3.26	UNIDADE	10	Sindesmotomo - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	R\$ 40,89	R\$ 408,90

VALOR TOTAL LOTE 03 R\$ 115.362,94

LOTE 4 - DENTISTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	PACOTE COM 3	280	Ácido ortofosforico 37% (gel) seringa 2,5 ml - Solução à base de Ácido Fosfórico à 37% em forma de gel para promover adesão mecânica em processos diretos com materiais restauradores resinosos. Ótima consistência, cor contrastante com a estrutura dental, hidrossolúvel, ph compatível com as estruturas dentais. Embalado em seringas de 2,5 ml	R\$ 7,70	R\$ 2.156,00
4.2	FRASCO COM 500	20	Amalgama - Liga para amálgama em cápsula 1(uma) porção, contendo AG 40%, HG 47,9%, CU 28,7%, SN 31,3%, ESTANHO, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina. Proporção do mercúrio para a liga deve ter variação entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura. 500 cápsulas 1 porção	R\$ 2.298,90	R\$ 45.978,00
4.3	PACOTE COM 100	90	Cunha anatômica de madeira, indicadas para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes.	R\$ 21,10	R\$ 1.899,00
4.4	UNIDADE	60	Espátula para resina flexível, indicadas para restauração autoclavável.	R\$ 46,51	R\$ 2.790,60
4.5	ROLO 500m	110	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 5 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura.	R\$ 2,69	R\$ 295,90
4.6	UNIDADE	110	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 7 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura.	R\$ 2,69	R\$ 295,90
4.7	UNIDADE	110	Folhas de papel carbono para uso odontológico - bloco com 12 folhas	R\$ 13,99	R\$ 1.538,90
4.8	FRASCO	85	Haste dotada de ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções. Permitir a dobra em dois pontos, podendo alcançar angulações de 180°. Possuir certificação CE. Composição básica: Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.	R\$ 19,92	R\$ 1.693,20
4.9	ENVELOPE	140	Lixa de granulação média de um lado e granulação fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores, medindo 4mmx170mm. Envelope com 150 unidades	R\$ 21,50	R\$ 3.010,00
4.10	FRASCO	85	Material restaurador intermediário IRM (liq)- IRM - Frasco com 38g de Pó + 1 Frasco com 15ml do	R\$ 36,25	R\$ 3.081,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			Líquido. + Conta gotas + colher dosadora.		
4.11	FRASCO	85	Material restaurador intermediário IRM (pó)- IRM - Não contém zinco; isento da fase Gama II; alto teor de cobre; Grande resistência à compressão; Baixo creep, inibindo a expansão tardia; Estabilidade dimensional;	R\$ 52,47	R\$ 4.459,95
4.12	UNIDADE	15	Porta amálgama em plástico, esterilizável em Autoclave.	R\$ 31,09	R\$ 466,35
4.13	UNIDADE	22	Porta Matriz - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto.	R\$ 52,41	R\$ 1.153,02
4.14	UNIDADE	55	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2.	R\$ 45,55	R\$ 2.505,25
4.15	UNIDADE	280	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A1.	R\$ 50,35	R\$ 14.098,00
4.16	UNIDADE	340	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2.	R\$ 50,44	R\$ 17.149,60
4.17	UNIDADE	225	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3.	R\$ 50,54	R\$ 11.371,50
4.18	UNIDADE	55	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores. Apresentação seringa com 4 gramas na cor C2.	R\$ 49,31	R\$ 2.712,05
4.19	UNIDADE	225	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como	R\$ 50,35	R\$ 11.328,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3.5.		
4.20	UNIDADE	75	Resina compósito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2-Dentina	R\$ 50,35	R\$ 3.776,25
4.21	UNIDADE	75	Resina compósito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2-Dentina	R\$ 50,06	R\$ 3.754,50
4.22	UNIDADE	110	Selante - selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras contém monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, co-iniciador e carga de vidro flúor-alumino-silicato. Para selamento de fósulas e fissuras de dentes deciduos e permanentes, nos casos de: Pacientes de alto risco a carie, dentes com anatomia oclusal complexa de difícil higienização. Apresentação seringa 2,5 ml+ 5 ponteiros aplicações.	R\$ 34,69	R\$ 3.815,90
4.23	FRASCO	140	Sistema adesivo fotopolimerizável 5º geração, para esmalte e dentina, conter primer e adesivo em um só frasco. Composto de nano partículas de sílica tratada. Composição Básica: Ingredientes ativos: Monômeros Metacrílicos, Foto iniciadores, Co iniciadores e Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (nano partículas de sílica) e Veículo (etanol). Dióxido de silício silanizado de 1 a 10 % por peso. Frasco com mínimo de 6 gramas.	R\$ 64,05	R\$ 8.967,00
4.24	ENVELOPE COM 50	140	Tira odontológica, material poliéster, espessura 0,05mm, uso odontológico, aplicação restauração de resinas Embalagem com 50 unidades.	R\$ 5,26	R\$ 736,40
4.25	ENVELOPE COM 50	170	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 4mm de largura	R\$ 12,97	R\$ 2.204,90
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 151.238,17
LOTE 5 – ENDODONTIA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	CONJUNTO	48	Lima K #10 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades	R\$ 54,94	R\$ 1.977,84
5.2	CONJUNTO	48	Lima K #15 a #40 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades	R\$ 55,46	R\$ 1.996,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.3	UNIDADE	40	Canulas de aspiração endodôntica. Utilizado como intermediário de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. Em Aço inox, autoclavável.	R\$ 35,08	R\$ 1.052,40
5.4	KIT PÓ/LIQUIDO	18	Cimento endodôntico, boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	R\$ 47,84	R\$ 621,92
5.5	UNIDADE	22	Obturador provisório endodontico sem Eugenol, com grande aderência e garantindo bom isolamento marginal, rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem com 20g	R\$ 20,70	R\$ 331,20
5.6	UNIDADE	80	Ponta de aspiração para cânula endodôntica em aço inox autoclavável.	R\$ 41,43	R\$ 2.485,80
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 8.465,72
LOTE 6 - INSTRUMENTAIS/ACESSÓRIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	KIT	12	Abridor de Boca Anatomico; Em Kit (1 Unidade Tamanho Adulto e 1 Unidade Tamanho Infantil); Formato Trapezoidal Com Ranhuras Laterais; Em Silicone Atoxico; Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Garantia Minima de 01 Ano;	R\$ 19,11	R\$ 229,32
6.2	UNIDADE	150	Cabo para espelho bucal, possui encaixe para o espelho, produzido em aço inoxidável, serrilhado paralelo no cabo	R\$ 11,77	R\$ 1.765,50
6.3	PACOTE CCOM 100	450	Capa protetora para seringa triplíce. Indicado para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários.	R\$ 42,70	R\$ 19.215,00
6.4	UNIDADE	60	Carpule Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, em aço inoxidável, autolavável.	R\$ 103,75	R\$ 6.225,00
6.5	UNIDADE	12	Dappen de nylon com base de silicone, autolavável, com boa resistência.	R\$ 5,11	R\$ 61,32
6.6	UNIDADE	22	Escavador de dentina duplo nº18, indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina.	R\$ 24,09	R\$ 529,98
6.7	UNIDADE	28	Espátula nº1, indicado para restaurações em dentes anteriores. Aço inox. Autoclavável. Validade: Indeterminado.	R\$ 44,39	R\$ 1.242,92
6.8	UNIDADE	22	Espatula Odontologica; Dupla Numero 72; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 29,05	R\$ 639,10
6.9	UNIDADE	900	Espelho bucal plano n 5, aço inox, utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.	R\$ 9,98	R\$ 8.982,00
6.10	UNIDADE	38	Espelho bucal plano nº 5, cabo leve em aço inox	R\$ 11,68	R\$ 443,84
6.11	UNIDADE	110	Pinça clínica nº 317, em Aço Inoxidável.	R\$ 55,85	R\$ 6.143,50
6.12	UNIDADE	15	Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura.	R\$ 24,35	R\$ 365,25
6.13	UNIDADE	30	Pote Dappen de vidro, indicado para manipulação de resinas, amálgamas, adesivos	R\$ 5,93	R\$ 177,90
6.14	UNIDADE	110	Sonda Explorador nº 5 adultos em inox, autolavável.	R\$ 22,14	R\$ 2.435,40
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 48.456,03
LOTE 7 - MEDICAMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	FRASCO COM 10ml	45	Formocresol- Composição: Formaldeído, ácido cresílico (cresol) e veículos, validade mínima de 2 anos	R\$ 11,74	R\$ 528,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2	UNIDADE	30	Fosfato de Zinco 28 gramas Pó: 90 % óxido de zinco, 10% óxido de magnésio; líquido: com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5; hidróxido de alumínio, 6%; óxido de zinco e água. Ambos da mesma marca comercial. - PÓ com 28 grs. e LÍQUIDO com 10 ml	R\$ 35,09	R\$ 1.052,70
7.3	KIT	30	Hidróxido de Cálcio (pasta/pasta) - BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais- radiopaco	R\$ 55,38	R\$ 1.661,40
7.4	FRASCO	30	Hidróxido de Cálcio PA- Pó para a base de cavidades, polpotomias e capeamento.	R\$ 10,48	R\$ 314,40
7.5	FRASCO	45	Iodoformio- Material obturador intracanal provisório, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco. - Frasco com 10g	R\$ 45,32	R\$ 2.039,40
7.6	FRASCO COM 20ml	45	Paramonoclorofenol - Solução composta por Ácido Fênico e Cânfora - frasco com 20 ml	R\$ 13,23	R\$ 595,35
7.7	FRASCO COM 10g	45	Pasta curativa alveolar: iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes.	R\$ 62,65	R\$ 2.819,25
7.8	FRASCO 10ml	6	Tricresol Formalina; Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veiculo Q.s.p.; Solução Em Frasco; Embalada Individualmente; Validade Mínima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega;	R\$ 11,16	R\$ 66,96
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 9.077,76
LOTE 8 – PERIODONTIA – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 0-0 Ponta Morse; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 78,31	R\$ 1.722,82
8.2	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 11-12 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 78,26	R\$ 1.721,72
8.3	UNIDADE	16	Cureta Periodontal; 1-2 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inoxidavel;	R\$ 78,26	R\$ 1.252,16
8.4	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 13-14 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 78,26	R\$ 1.721,72
8.5	UNIDADE	120	Cureta Periodontal; 13-14 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 84,88	R\$ 10.185,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.6	UNIDADE	120	Cureta Periodontal; 17-18 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Semilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 84,56	R\$ 10.147,20
8.7	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 5-6 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Semilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 79,18	R\$ 1.741,96
8.8	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; Gracey Mini-five G7/g8; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelelevel Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Denteada; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 79,31	R\$ 1.744,82
8.9	UNIDADE	10	Pedra de Afiar Instrumental Odontologico; de Arkansas; Granulacao Media; Em Oxido de Aluminio; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 8 Cm; Branca, Cinza Ou Marrom; 90 Graus de Dureza, Temperada; Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 31.621,60
LOTE 9 - PROFILAXIA / HIGIENE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	FRASCO 1l	400	Antisséptico bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adocado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Alcool e de Lauril Sulfatode Sodio; Embalado Em Frasco Plastico; Procedencia de Fabricacao, Recomendacoes e Instrucoes; Validade Minima de 01 Ano; Antisséptico bucal sem álcool sabor menta 1.000ml com dispensador pump	R\$ 54,06	R\$ 21.624,00
9.2	FRASCO 500g	30	Bicarbonato de Sódio- No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.	R\$ 36,86	R\$ 1.105,80
9.3	UNIDADE	110	Fio dental para uso intra-oral, rolo com 500 mts	R\$ 25,49	R\$ 2.803,90
9.4	FRASCO 200ml	170	Flúor em espuma neutro e acidulado, Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico.	R\$ 25,49	R\$ 4.333,30
9.5	UNIDADE	30	Óxido de Alumínio de granulação extra fina, para uso de profissionais da odontologia; oferece um excelente polimento e brilho em porcelanas, resinas, compósitos, esmalte dental e outros materiais restauradores; possui solubilidade em água, facilitando a remoção após o polimento. Embalagem com 2 unidades	R\$ 47,98	R\$ 1.439,40
9.6	TUBO COM 90g	120	Pasta para profilaxia dentária com sabor - Embalagem com 50g	R\$ 19,18	R\$ 2.301,60
9.7	FRASCO	30	Verniz para uso odontológico sem adição de flúor (Com validade de 2 anos após fabricação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.	R\$ 32,37	R\$ 971,10
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 34.579,10
LOTE 10 – PROTESE – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	UNIDADE	30	Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Líquido; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico, Hidroxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Água Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	R\$ 30,73	R\$ 921,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.2	KIT	80	kit - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poli acrílico. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, restaurações provisórias de dentes permanentes. Deve ser biocompatível e condensável. Composição básica: Vidro de Alumino flúor silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radio pacificadores e água. Ácido poli acrílico apenas na fase líquida do produto. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g; 01 frasco de líquido com 8g; 01 dosador de pó; 01 bloco para espatular.	R\$ 34,48	R\$ 2.758,40
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 3.680,30
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					R\$ 718.074,57

LOTE 11 – ANESTÉSICOS – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	CAIXA COM 50	135	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaína + epinefrina (36 mg +18 mg) Solução estéreo injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + Epinefrina 20mg/ml, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 129,76	R\$ 17.517,60
11.2	CAIXA COM 50	275	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaína a 30 mg/ ml (c/vaso) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com hemitartrato de norepinefrina, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 114,54	R\$ 31.498,50
11.3	CAIXA COM 50	60	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaína (s/ vaso) Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 158,71	R\$ 9.522,60
11.4	CAIXA COM 50	125	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaína + epinefrina (c/ vaso) - Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) associada à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/ml) com vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades	R\$ 180,92	R\$ 22.615,00
11.5	POTE	70	Anestésico topico gel c/sabor (20% benzocaina) 12gr- Sal Anestésico: Benzocaina 200mg/g (20%), Gel hidrossolúvel de alta viscosidade, possui rápido início de ação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.	R\$ 12,91	R\$ 903,70
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 82.057,40

LOTE 12 - BROCAS – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	UNIDADE	75	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº701	R\$ 25,85	R\$ 1.938,75
12.2	UNIDADE	75	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº702	R\$ 25,85	R\$ 1.938,75
12.3	UNIDADE	100	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável, pescoço longo, autolavável - tipo zekria	R\$ 48,85	R\$ 4.885,00
12.4	UNIDADE	125	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1012	R\$ 6,02	R\$ 752,50
12.5	UNIDADE	125	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015	R\$ 6,02	R\$ 752,50
12.6	UNIDADE	120	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015HL	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
12.7	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1034	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.8	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1046	R\$ 6,02	R\$ 602,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.9	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°1091	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.10	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°1093	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.11	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°1190 F - Dourada	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.12	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°2134	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.13	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°3118 F - Dourada	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.14	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°3195 F - Dourada	R\$ 6,02	R\$ 602,00
12.15	UNIDADE	55	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n° 3	R\$ 16,24	R\$ 893,20
12.16	UNIDADE	20	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n° 5	R\$ 14,78	R\$ 295,60
12.17	UNIDADE	20	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - n° 3	R\$ 14,78	R\$ 295,60
12.18	UNIDADE	40	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - n° 5	R\$ 14,78	R\$ 591,20
12.19	UNIDADE	10	Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).	R\$ 264,95	R\$ 2.649,50
12.20	FRASCO	67	Óleo para alta rotação spray (lubrificante)- Composição: Óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. COM BICO APLICADOR INDIVIDUAL que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 200 ml.	R\$ 34,88	R\$ 2.336,96
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 23.812,36
LOTE 13 - CIRURGIA – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	CAIXA COM 100	125	Agulha gengival longa. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465), estéril e de reprocessamento proibido. * Comprimento: Longa: 0,4 x 30mm.	R\$ 87,42	R\$ 10.927,50
13.2	UNIDADE	10	Alavanca Apical n° 301 Retã, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.	R\$ 70,68	R\$ 706,80
13.3	UNIDADE	10	Alavanca seldin reta, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental, adulto.	R\$ 70,38	R\$ 703,80
13.4	UNIDADE	5	Cureta Odontologica; Cureta de Luca Numero 85; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 27,21	R\$ 136,05
13.5	UNIDADE	8	Descolador Odontologico; Molt; Confeccionado Em Aco Inox Conforme Nbr 7153-1;	R\$ 129,80	R\$ 1.038,40
13.6	CAIXA COM 24	120	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0. Com agulha CT 1/2 1,7cm.	R\$ 99,04	R\$ 11.884,80
13.7	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Adulto Numero 01; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 143,48	R\$ 717,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.8	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 17; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.9	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18I; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.10	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18R; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.11	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 69; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.12	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; infantil, numero 150; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.13	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; infantil, numero 151; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.14	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 150; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.15	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 151; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.16	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 17; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.17	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 18 L; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.18	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 18 R; Cabo Anatômico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.19	UNIDADE	5	Forceps Odontológico; Numero 65; Cabo Anatomico Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 145,05	R\$ 725,25
13.20	UNIDADE	3	Gengivotomo; Kirkland 15/16; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superfície Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;	R\$ 102,18	R\$ 306,54
13.21	UNIDADE	3	Gengivotomo; Orban 1/2; Cabo Contendo Inscrição Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superfície Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Corte Preciso; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aço Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;	R\$ 102,18	R\$ 306,54
13.22	UNIDADE	5	Lima de Osso para Cirurgia Odontologica; Lima para Osso Tipo Seldin Numero 12; Cabo Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Angulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	R\$ 71,57	R\$ 357,85
13.23	UNIDADE	5	Osteotomo Cinzel Cottle; Aço Inox 304; reto 4mm;	R\$ 139,51	R\$ 697,55
13.24	UNIDADE	10	Periotomo angulado twist flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.	R\$ 285,28	R\$ 2.852,80
13.25	UNIDADE	10	Periotomo reto flexível, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.	R\$ 260,28	R\$ 2.602,80
13.26	UNIDADE	5	Sindesmotomo - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	R\$ 40,89	R\$ 204,45
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 42.146,28
LOTE 14 - DENTISTICA – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	PACOTE COM 3	95	Ácido ortofosforico 37% (gel) seringa 2,5 ml - Solução à base de Ácido Fosfórico à 37% em forma de gel para promover adesão mecânica em processos diretos com materiais restauradores resinosos. Ótima consistência, cor contrastante com a estrutura dental, hidrossolúvel, ph compatível com as estruturas dentais. Embalado em seringas de 2,5 ml	R\$ 7,70	R\$ 2.156,00
14.2	FRASCO COM 500	10	Amalgama - Liga para amálgama em cápsula 1(uma) porção, contendo AG 40%, HG 47,9%, CU 28,7%, SN 31,3%, ESTANHO, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina. Proporção do mercúrio para a liga deve ter variação entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura. 500 cápsulas 1 porção	R\$ 2.298,90	R\$ 45.978,00
14.3	PACOTE COM 100	30	Cunha anatômica de madeira, indicadas para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes.	R\$ 21,10	R\$ 1.899,00
14.4	UNIDADE	20	Espátula para resina flexível, indicadas para restauração autoclavável.	R\$ 46,51	R\$ 2.790,60
14.5	ROLO 500m	40	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 5 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura.	R\$ 2,69	R\$ 295,90
14.6	UNIDADE	40	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 7 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura.	R\$ 2,69	R\$ 295,90
14.7	UNIDADE	40	Folhas de papel carbono para uso odontológico - bloco com 12 folhas	R\$ 13,99	R\$ 1.538,90
14.8	FRASCO	27	Haste dotada de ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções. Permitir a dobra em dois pontos, podendo alcançar angulações de 180°. Possuir certificação CE. Composição básica: Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.	R\$ 19,92	R\$ 1.693,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.9	ENVELOPE	48	Lixa de granulação média de um lado e granulação fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores, medindo 4mmx170mm. Envelope com 150 unidades	R\$ 21,50	R\$ 3.010,00
14.10	FRASCO	27	Material restaurador intermediário IRM (líq)- IRM - Frasco com 38g de Pó + 1 Frasco com 15ml do Líquido. + Conta gotas + colher dosadora.	R\$ 36,25	R\$ 3.081,25
14.11	FRASCO	27	Material restaurador intermediário IRM (pó)- IRM - Não contém zinco; isento da fase Gama II; alto teor de cobre; Grande resistência à compressão; Baixo creep, inibindo a expansão tardia; Estabilidade dimensional;	R\$ 52,47	R\$ 4.459,95
14.12	UNIDADE	5	Porta amálgama em plástico, esterilizável em Autoclave.	R\$ 31,09	R\$ 466,35
14.13	UNIDADE	8	Porta Matriz - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto.	R\$ 52,41	R\$ 1.153,02
14.14	UNIDADE	20	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O composto apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2.	R\$ 45,55	R\$ 2.505,25
14.15	UNIDADE	95	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O composto apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A1.	R\$ 50,35	R\$ 14.098,00
14.16	UNIDADE	110	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O composto apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2.	R\$ 50,44	R\$ 17.149,60
14.17	UNIDADE	75	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O composto apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3.	R\$ 50,54	R\$ 11.371,50
14.18	UNIDADE	20	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O composto apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada	R\$ 49,31	R\$ 2.712,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			para restaurações de dentes anteriores. Apresentação seringa com 4 gramas na cor C2.		
14.19	UNIDADE	75	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3.5.	R\$ 50,35	R\$ 11.328,75
14.20	UNIDADE	25	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2-Dentina	R\$ 50,35	R\$ 3.776,25
14.21	UNIDADE	25	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2-Dentina	R\$ 50,06	R\$ 3.754,50
14.22	UNIDADE	40	Selante - selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras contém monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, co iniciador e carga de vidro flúor-alumino-silicato. Para selamento de fósulas e fissuras de dentes decíduos e permanentes, nos casos de: Pacientes de alto risco a carie, dentes com anatomia oclusal complexa de difícil higienização. Apresentação seringa 2,5 ml+ 5 ponteiros aplicações.	R\$ 34,69	R\$ 3.815,90
14.23	FRASCO	48	Sistema adesivo fotopolimerizável 5º geração, para esmalte e dentina, conter primer e adesivo em um só frasco. Composto de nano partículas de sílica tratada. Composição Básica: Ingredientes ativos: Monômeros Metacrílicos, Foto iniciadores, Co iniciadores e Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (nano partículas de sílica) e Veículo (etanol). Dióxido de silício silanizado de 1 a 10 % por peso. Frasco com mínimo de 6 gramas.	R\$ 64,05	R\$ 8.967,00
14.24	ENVELOPE COM 50	48	Tira odontológica, material poliéster, espessura 0,05mm, uso odontológico, aplicação restauração de resinas Embalagem com 50 unidades.	R\$ 5,26	R\$ 736,40
14.25	ENVELOPE COM 50	55	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 4mm de largura	R\$ 12,97	R\$ 2.204,90
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 58.332,19
LOTE 15 – ENDODONTIA – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.1	CONJUNTO	12	Lima K #10 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades	R\$ 54,94	R\$ 659,28
15.2	CONJUNTO	12	Lima K #15 a #40 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades	R\$ 55,46	R\$ 665,52
15.3	UNIDADE	10	Canulas de aspiração endodôntica. Utilizado como intermediário de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. Em Aço inox, autoclavável.	R\$ 35,08	R\$ 350,80
15.4	KIT PÓ/LIQUIDO	5	Cimento endodôntico, boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.	R\$ 47,84	R\$ 239,20
15.5	UNIDADE	6	Obturador provisório endodontico sem Eugenol, com grande aderência e garantindo bom isolamento marginal, rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem com 20g	R\$ 20,70	R\$ 124,20
15.6	UNIDADE	20	Ponta de aspiração para cânula endodôntica em aço inox autoclavável.	R\$ 41,43	R\$ 828,60
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 2.867,60
LOTE 16 - INSTRUMENTAIS/ACESSÓRIOS – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	KIT	3	Abridor de Boca Anatomico; Em Kit (1 Unidade Tamanho Adulto e 1 Unidade Tamanho Infantil); Formato Trapezoidal Com Ranhuras Laterais; Em Silicone Atoxico; Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Garantia Minima de 01 Ano;	R\$ 19,11	R\$ 57,33
16.2	UNIDADE	50	Cabo para espelho bucal, possui encaixe para o espelho, produzido em aço inoxidável, serrilhado paralelo no cabo	R\$ 11,77	R\$ 588,50
16.3	PACOTE CCOM 100	150	Capa protetora para seringa triplice. Indicado para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários.	R\$ 42,70	R\$ 6.405,00
16.4	UNIDADE	20	Carpule Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, em aço inoxidável, autolavável.	R\$ 103,75	R\$ 2.075,00
16.5	UNIDADE	3	Dappen de nylon com base de silicone, autolavável, com boa resistência.	R\$ 5,11	R\$ 15,33
16.6	UNIDADE	8	Escavador de dentina duplo nº18, indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina.	R\$ 24,09	R\$ 192,72
16.7	UNIDADE	10	Espátula nº1, indicado para restaurações em dentes anteriores. Aço inox. Autoclavável. Validade: Indeterminado.	R\$ 44,39	R\$ 443,90
16.8	UNIDADE	8	Espatula Odontologica; Dupla Numero 72; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 29,05	R\$ 232,40
16.9	UNIDADE	300	Espelho bucal plano n 5, aço inox, utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
16.10	UNIDADE	12	Espelho bucal plano nº 5, cabo leve em aço inox	R\$ 11,68	R\$ 140,16
16.11	UNIDADE	40	Pinça clínica nº 317, em Aço Inoxidável.	R\$ 55,85	R\$ 2.234,00
16.12	UNIDADE	5	Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura.	R\$ 24,35	R\$ 121,75
16.13	UNIDADE	10	Pote Dappen de vidro, indicado para manipulação de resinas, amálgamas, adesivos	R\$ 5,93	R\$ 59,30
16.14	UNIDADE	40	Sonda Explorador nº 5 adultos em inox, autolavável.	R\$ 22,14	R\$ 885,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

					VALOR TOTAL LOTE 16	R\$ 16.444,99
LOTE 17 - MEDICAMENTOS – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
17.1	FRASCO COM 10ml	15	Formocresol- Composição: Formaldeído, ácido cresílico (cresol) e veículos, validade mínima de 2 anos	R\$ 11,74	R\$ 176,10	
17.2	UNIDADE	15	Fosfato de Zinco 28 gramas Pó: 90 % óxido de zinco, 10% óxido de magnésio; líquido: com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5; hidróxido de alumínio, 6%; óxido de zinco e água. Ambos da mesma marca comercial. - PÓ com 28 grs. e LÍQUIDO com 10 ml	R\$ 35,09	R\$ 526,35	
17.3	KIT	15	Hidróxido de Cálcio (pasta/pasta) - BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais- radiopaco	R\$ 55,38	R\$ 830,70	
17.4	FRASCO	15	Hidróxido de Cálcio PA- Pó para a base de cavidades, polipotomias e capeamento.	R\$ 10,48	R\$ 157,20	
17.5	FRASCO	15	Iodoformio- Material obturador intracanal provisório, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco. - Frasco com 10g	R\$ 45,32	R\$ 679,80	
17.6	FRASCO COM 20ml	15	Paramonoclorofenol - Solução composta por Ácido Fênico e Cânfora - frasco com 20 ml	R\$ 13,23	R\$ 198,45	
17.7	FRASCO COM 10g	15	Pasta curativa alveolar: iodoformio, paramonoclorofenol e excipientes.	R\$ 62,65	R\$ 939,75	
17.8	FRASCO 10ml	3	Tricresol Formalina; Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veiculo Q.s.p.; Solucao Em Frasco; Embalada Individualmente; Validade Minima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega;	R\$ 11,16	R\$ 33,48	
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 3.541,83	
LOTE 18 – PERIODONTIA – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
18.1	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 0-0 Ponta Morse; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 78,31	R\$ 626,48	
18.2	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 11-12 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 78,26	R\$ 626,08	
18.3	UNIDADE	6	Cureta Periodontal; 1-2 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inoxidavel;	R\$ 78,26	R\$ 469,56	
18.4	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 13-14 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 78,26	R\$ 626,08	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.5	UNIDADE	40	Cureta Periodontal; 13-14 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Semilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 84,88	R\$ 3.395,20
18.6	UNIDADE	40	Cureta Periodontal; 17-18 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Semilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 84,56	R\$ 3.382,40
18.7	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 5-6 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Semilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 79,18	R\$ 633,44
18.8	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; Gracey Mini-five G7/g8; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Denteada; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;	R\$ 79,31	R\$ 634,48
18.9	UNIDADE	5	Pedra de Afiar Instrumental Odontologico; de Arkansas; Granulacao Media; Em Oxido de Alumínio; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 8 Cm; Branca Ou Marrom; 90 Graus de Dureza, Temperada; Em Meios Fisico-quimicos;	R\$ 138,36	R\$ 691,80
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 11.085,52
LOTE 19 - PROFILAXIA / HIGIENE BUCAL – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.1	FRASCO 1l	140	Antisséptico bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adocado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Alcool e de Lauril Sulfatode Sodio; Embalado Em Frasco Plastico; Procedencia de Fabricacao, Recomendacoes e Instrucoes; Validade Minima de 01 Ano; Antisséptico bucal sem álcool sabor menta 1.000ml com dispensador pump	R\$ 54,06	R\$ 7.568,40
19.2	FRASCO 500g	8	Bicarbonato de Sódio- No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.	R\$ 36,86	R\$ 294,88
19.3	UNIDADE	40	Fio dental para uso intra-oral, rolo com 500 mts	R\$ 25,49	R\$ 1.019,60
19.4	FRASCO 200ml	55	Flúor em espuma neutro e acidulado, Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico.	R\$ 25,49	R\$ 1.401,95
19.5	UNIDADE	10	Óxido de Alumínio de granulação extra fina, para uso de profissionais da odontologia; oferece um excelente polimento e brilho em porcelanas, resinas, compósitos, esmalte dental e outros materiais restauradores; possui solubilidade em água, facilitando a remoção após o polimento. Embalagem com 2 unidades	R\$ 47,98	R\$ 479,80
19.6	TUBO COM 90g	40	Pasta para profilaxia dentária com sabor - Embalagem com 50g	R\$ 19,18	R\$ 767,20
19.7	FRASCO	15	Verniz para uso odontológico sem adição de flúor (Com validade de 2 anos após fabricação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.	R\$ 32,37	R\$ 485,55
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 12.017,38
LOTE 20 – PROTESE – COTA RESERVADA					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.1	UNIDADE	15	Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Líquido; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico, Hidroxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Água Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	R\$ 30,73	R\$ 460,95
20.2	KIT	32	kit - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poli acrílico. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, restaurações provisórias de dentes permanentes. Deve ser biocompatível e condensável. Composição básica: Vidro de Alumino flúor silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radio pacificadores e água. Ácido poli acrílico apenas na fase líquida do produto. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g; 01 frasco de líquido com 8g; 01 dosador de pó; 01 bloco para espatular.	R\$ 34,48	R\$ 1.103,36
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 1.564,31
VALOR TOTAL COTA RESERVADA					R\$ 253.869,86

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 971.944,43 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

Lote	Valor
1	R\$ 850,00
2	R\$ 240,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 530,00
5	R\$ 30,00
6	R\$ 170,00
7	R\$ 30,00
8	R\$ 110,00
9	R\$ 120,00
10	R\$ 10,00
11	R\$ 280,00
12	R\$ 80,00
13	R\$ 150,00
14	R\$ 200,00
15	R\$ 10,00
16	R\$ 50,00
17	R\$ 10,00
18	R\$ 40,00
19	R\$ 40,00
20	R\$ 5,00

Observação: Os lances serão sobre o preçototal de cada lote e a(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão para apresentar(em) a(s) proposta(s) readequada(s), com descontos lineares com o mesmo percentual de desconto ofertado para o respectivo lote durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede em, na Rua/Avenida, nº....., credencia como seu representante legal o (a) Senhor(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Itapevi – SP, na licitação PREGÃO PRESENCIAL, nº 13/2023, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(local, data)

.....
Nome - assinatura
Cargo

Observação: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Observação: Esta Habilitação deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail....., vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 1 – ANESTÉSICOS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CAIXA COM 50	390	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaína + epinefrina (36 mg +18 mg) Solução estéreo injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) + Epinefrina 20mg/ml, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
1.2	CAIXA COM 50	850	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaína a 30 mg/ ml (c/vaso) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 3% (30 mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
1.3	CAIXA COM 50	165	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaína (s/ vaso) Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaína 3% (30mg/ml) sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
1.4	CAIXA COM 50	375	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaína + epinefrina (c/ vaso) - Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) associada à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/ml) com vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
1.5	POTE	200	Anestésico topico gel c/sabor (20% benzocaína) 12gr- Sal Anestésico: Benzocaína 200mg/g (20%), Gel hidrossolúvel de alta viscosidade, possui rápido início de ação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.			
					VALOR TOTAL LOTE 01	
LOTE 2 - BROCAS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	UNIDADE	225	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº701			
2.2	UNIDADE	225	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº702			
2.3	UNIDADE	300	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável, pescoço longo, autolavável - tipo zekria			
2.4	UNIDADE	375	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1012			
2.5	UNIDADE	375	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.6	UNIDADE	360	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015HL			
2.7	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1034			
2.8	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1046			
2.9	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1091			
2.10	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1093			
2.11	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1190 F - Dourada			
2.12	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº2134			
2.13	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº3118 F - Dourada			
2.14	UNIDADE	300	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº3195 F - Dourada			
2.15	UNIDADE	170	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3			
2.16	UNIDADE	55	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5			
2.17	UNIDADE	55	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3			
2.18	UNIDADE	110	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5			
2.19	UNIDADE	30	Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).			
2.20	FRASCO	195	Óleo para alta rotação spray (lubrificante)- Composição: Óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. COM BICO APLICADOR INDIVIDUAL que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 200 ml.			

VALOR TOTAL LOTE 02**LOTE 3 - CIRURGIA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	CAIXA COM 100	375	Agulha gengival longa. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465), estéril e de reprocessamento proibido. * Comprimento: Longa: 0,4 x 30mm.			
3.2	UNIDADE	30	Alavanca Apical nº 301 Reta, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.			
3.3	UNIDADE	30	Alavanca seldin reta, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental, adulto.			
3.4	UNIDADE	10	Cureta Odontologica; Cureta de Luca Numero 85; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.5	UNIDADE	22	Descolador Odontologico; Molt; Confeccionado Em Aco Inox Conforme Nbr 7153-1;			
3.6	CAIXA COM 24	360	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0. Com agulha CT 1/2 1,7cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.7	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Adulto Numero 01; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.8	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 17; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.9	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.10	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.11	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Infantil Numero 69; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.12	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; infantil, numero 150; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.13	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; infantil, numero 151; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.14	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 150; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.15	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 151; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.16	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 17; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.17	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 18 L; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.18	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 18 R; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.19	UNIDADE	10	Forceps Odontologico; Numero 65; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.20	UNIDADE	9	Gengivotomo; Kirkland 15/16; Cabo Contendo Inscricao Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aco Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;			
3.21	UNIDADE	9	Gengivotomo; Orban 1/2; Cabo Contendo Inscricao Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Corte Preciso; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aco Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;			
3.22	UNIDADE	10	Lima de Osso para Cirurgia Odontologica; Lima para Osso Tipo Seldin Numero 12; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Angulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
3.23	UNIDADE	10	Osteotomo Cinzel Cottle; Aco Inox 304; reto 4mm;			
3.24	UNIDADE	30	Periotomo angulado twist flexivel, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.			
3.25	UNIDADE	30	Periotomo reto flexivel, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.			
3.26	UNIDADE	10	Sindesmotomo - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.			

VALOR TOTAL LOTE 03

LOTE 4 - DENTISTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	PACOTE COM 3	280	Ácido ortofosforico 37% (gel) seringa 2,5 ml - Solução à base de Ácido Fosfórico à 37% em forma de gel para promover adesão mecânica em processos diretos com materiais restauradores resinosos. Ótima consistência, cor contrastante com a estrutura dental, hidrossolúvel, ph compatível com as estruturas dentais. Embalado em seringas de 2,5 ml			
4.2	FRASCO COM 500	20	Amalgama - Liga para amálgama em cápsula 1(uma) porção, contendo AG 40%, HG 47,9%, CU 28,7%, SN 31,3%, ESTANHO, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina. Proporção do mercúrio para a liga deve ter variação entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura. 500 cápsulas 1 porção			
4.3	PACOTE COM 100	90	Cunha anatômica de madeira, indicadas para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes.			
4.4	UNIDADE	60	Espátula para resina flexivel, indicadas para restauração autoclavável.			
4.5	ROLO 500m	110	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 5 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura.			
4.6	UNIDADE	110	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 7 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura.			
4.7	UNIDADE	110	Folhas de papel carbono para uso odontológico - bloco com 12 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.8	FRASCO	85	Haste dotada de ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções. Permitir a dobra em dois pontos, podendo alcançar angulações de 180°. Possuir certificação CE. Composição básica: Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.			
4.9	ENVELOPE	140	Lixa de granulação média de um lado e granulação fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores, medindo 4mmx170mm. Envelope com 150 unidades			
4.10	FRASCO	85	Material restaurador intermediário IRM (liq)- IRM - Frasco com 38g de Pó + 1 Frasco com 15ml do Líquido. + Conta gotas + colher dosadora.			
4.11	FRASCO	85	Material restaurador intermediário IRM (pó)- IRM - Não contém zinco; isento da fase Gama II; alto teor de cobre; Grande resistência à compressão; Baixo creep, inibindo a expansão tardia; Estabilidade dimensional;			
4.12	UNIDADE	15	Porta amálgama em plástico, esterilizável em Autoclave.			
4.13	UNIDADE	22	Porta Matriz - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto.			
4.14	UNIDADE	55	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2.			
4.15	UNIDADE	280	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A1.			
4.16	UNIDADE	340	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2.			
4.17	UNIDADE	225	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3.			
4.18	UNIDADE	55	Resina composto dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores. Apresentação seringa com 4 gramas na cor C2.			
4.19	UNIDADE	225	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3,5.			
4.20	UNIDADE	75	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2-Dentina			
4.21	UNIDADE	75	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2-Dentina			
4.22	UNIDADE	110	Selante - selante resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras contém monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, coiniador e carga de vidro flúor-alumino-silicato. Para selamento de fósulas e fissuras de dentes decíduos e permanentes, nos casos de: Pacientes de alto risco a carie, dentes com anatomia oclusal complexa de difícil higienização. Apresentação seringa 2,5 ml+ 5 ponteiros aplicações.			
4.23	FRASCO	140	Sistema adesivo fotopolimerizável 5º geração, para esmalte e dentina, conter primer e adesivo em um só frasco. Composto de nano partículas de sílica tratada. Composição Básica: Ingredientes ativos: Monômeros Metacrílicos, Foto iniciadores, Co iniciadores e Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (nano partículas de sílica) e Veículo (etanol). Dióxido de silício silanizado de 1 a 10 % por peso. Frasco com mínimo de 6 gramas.			
4.24	ENVELOPE COM 50	140	Tira odontológica, material poliéster, espessura 0,05mm, uso odontológico, aplicação restauração de resinas Embalagem com 50 unidades.			
4.25	ENVELOPE COM 50	170	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 4mm de largura			
VALOR TOTAL LOTE 04						
LOTE 5 – ENDODONTIA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1	CONJUNTO	48	Lima K #10 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades			
5.2	CONJUNTO	48	Lima K #15 a #40 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades			
5.3	UNIDADE	40	Canulas de aspiração endodôntica. Utilizado como intermediário de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. Em Aço inox, autoclavável.			
5.4	KIT PÓ/LIQUIDO	18	Cimento endodôntico, boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.			
5.5	UNIDADE	22	Obturador provisório endodôntico sem Eugenol, com grande aderência e garantindo bom isolamento marginal, rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem com 20g			
5.6	UNIDADE	80	Ponta de aspiração para cânula endodôntica em aço inox autoclavável.			

VALOR TOTAL LOTE 05

LOTE 6 - INSTRUMENTAIS/ACESSÓRIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	KIT	12	Abridor de Boca Anatomico; Em Kit (1 Unidade Tamanho Adulto e 1 Unidade Tamanho Infantil); Formato Trapezoidal Com Ranhuras Laterais; Em Silicone Atoxico; Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Garantia Minima de 01 Ano;			
6.2	UNIDADE	150	Cabo para espelho bucal, possui encaixe para o espelho, produzido em aço inoxidável, serrilhado paralelo no cabo			
6.3	PACOTE CCOM 100	450	Capa protetora para seringa triplice. Indicado para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários.			
6.4	UNIDADE	60	Carpule Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, em aço inoxidável, autolavável.			
6.5	UNIDADE	12	Dappen de nylon com base de silicone, autolavável, com boa resistência.			
6.6	UNIDADE	22	Escavador de dentina duplo nº18, indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina.			
6.7	UNIDADE	28	Espátula nº1, indicado para restaurações em dentes anteriores. Aço inox. Autoclavável. Validade: Indeterminado.			
6.8	UNIDADE	22	Espatula Odontologica; Dupla Numero 72; Cabo Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
6.9	UNIDADE	900	Espelho bucal plano n 5, aço inox, utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.			
6.10	UNIDADE	38	Espelho bucal plano nº 5, cabo leve em aço inox			
6.11	UNIDADE	110	Pinça clínica nº 317, em Aço Inoxidável.			
6.12	UNIDADE	15	Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura.			
6.13	UNIDADE	30	Pote Dappen de vidro, indicado para manipulação de resinas, amálgamas, adesivos			
6.14	UNIDADE	110	Sonda Explorador nº 5 adultos em inox, autolavável.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 06						
LOTE 7 - MEDICAMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	FRASCO COM 10ml	45	Formocresol- Composição: Formaldeído, ácido crescílico (cresol) e veículos, validade mínima de 2 anos			
7.2	UNIDADE	30	Fosfato de Zinco 28 gramas Pó: 90 % óxido de zinco, 10% óxido de magnésio; líquido: com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5; hidróxido de alumínio, 6%; óxido de zinco e água. Ambas da mesma marca comercial. - PÓ com 28 grs. e LÍQUIDO com 10 ml			
7.3	KIT	30	Hidróxido de Cálcio (pasta/pasta) - BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerais. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerais- radiopaco			
7.4	FRASCO	30	Hidróxido de Cálcio PA- Pó para a base de cavidades, polpotomias e capeamento.			
7.5	FRASCO	45	Iodoformio- Material obturador intracanal provisório, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco. - Frasco com 10g			
7.6	FRASCO COM 20ml	45	Paramonoclorofenol - Solução composta por Ácido Fênico e Cânfora - frasco com 20 ml			
7.7	FRASCO COM 10g	45	Pasta curativa alveolar: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes.			
7.8	FRASCO 10ml	6	Tricresol Formalina; Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veiculo Q.s.p.; Solucao Em Frasco; Embalada Individualmente; Validade Minima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega;			
VALOR TOTAL LOTE 07						
LOTE 8 – PERIODONTIA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 0-0 Ponta Morse; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
8.2	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 11-12 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
8.3	UNIDADE	16	Cureta Periodontal; 1-2 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inoxidavel;			
8.4	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 13-14 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indeleivel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.5	UNIDADE	120	Cureta Periodontal; 13-14 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
8.6	UNIDADE	120	Cureta Periodontal; 17-18 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
8.7	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; 5-6 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
8.8	UNIDADE	22	Cureta Periodontal; Gracey Mini-five G7/g8; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Denteada; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
8.9	UNIDADE	10	Pedra de Afiar Instrumental Odontologico; de Arkansas; Granulacao Media; Em Oxido de Alumínio; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 8 Cm; Branca, Cinza Ou Marrom; 90 Graus de Dureza, Temperada; Em Meios Fisico-quimicos;			

VALOR TOTAL LOTE 08**LOTE 9 - PROFILAXIA / HIGIENE BUCAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	FRASCO 1l	400	Antisséptico bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adocado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Alcool e de Lauril Sulfatode Sodio; Embalado Em Frasco Plastico; Procedencia de Fabricacao, Recomendacoes e Instrucoes; Validade Minima de 01 Ano; Antisséptico bucal sem álcool sabor menta 1.000ml com dispensador pump			
9.2	FRASCO 500g	30	Bicarbonato de Sódio- No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.			
9.3	UNIDADE	110	Fio dental para uso intra-oral, rolo com 500 mts			
9.4	FRASCO 200ml	170	Flúor em espuma neutro e acidulado, Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico.			
9.5	UNIDADE	30	Óxido de Alumínio de granulação extra fina, para uso de profissionais da odontologia; oferece um excelente polimento e brilho em porcelanas, resinas, compósitos, esmalte dental e outros materiais restauradores; possui solubilidade em água, facilitando a remoção após o polimento. Embalagem com 2 unidades			
9.6	TUBO COM 90g	120	Pasta para profilaxia dentária com sabor - Embalagem com 50g			
9.7	FRASCO	30	Verniz para uso odontológico sem adição de flúor (Com validade de 2 anos após fabricação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.			

VALOR TOTAL LOTE 09**LOTE 10 – PROTESE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	-------------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1	UNIDADE	30	Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Líquido; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico, Hidroxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Água Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;			
10.2	KIT	80	kit - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poli acrílico. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe V, reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, restaurações provisórias de dentes permanentes. Deve ser biocompatível e condensável. Composição básica: Vidro de Alumino flúor silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radio pacificadores e água. Ácido poli acrílico apenas na fase líquida do produto. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g; 01 frasco de líquido com 8g; 01 dosador de pó; 01 bloco para espatular.			
VALOR TOTAL LOTE 10						
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA						

LOTE 11 – ANESTÉSICOS – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	CAIXA COM 50	135	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaina + epinefrina (36 mg +18 mg) Solução estéreo injetável de cloridrato de lidocaina 2% (20mg/ml) + Epinefrina 20mg/ml, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
11.2	CAIXA COM 50	275	Anestésico injetável c/ cloridrato de lidocaina a 30 mg/ ml (c/vaso) - Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaina 3% (30 mg/ml) em associação com hemitartarato de norepinefrina, tubetes com 1,8ml para seringa carpule. COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
11.3	CAIXA COM 50	60	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaina (s/ vaso) Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaina 3% (30mg/ml) sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
11.4	CAIXA COM 50	125	Anestésico injetável c/ cloridrato de Mepivacaina + epinefrina (c/ vaso) - Solução estéreo injetável de cloridrato de mepivacaina 2% (20mg/ml) associada à epinefrina 1:100.000 (0,01 mg/ml) com vaso constritor, tubetes com 1,8ml para seringa carpule COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO. - Caixa com 50 unidades			
11.5	POTE	70	Anestésico topico gel c/sabor (20% benzocaina) 12gr- Sal Anestésico: Benzocaina 200mg/g (20%), Gel hidrossolúvel de alta viscosidade, possui rápido início de ação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.			
VALOR TOTAL LOTE 11						

LOTE 12 – BROCAS – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	UNIDADE	75	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº701			
12.2	UNIDADE	75	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº702			
12.3	UNIDADE	100	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável, pescoço longo, autolavável - tipo zekria			
12.4	UNIDADE	125	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1012			
12.5	UNIDADE	125	Broca diamantada para caneta de alta rotação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			em aço inoxidável autolavável - nº1015			
12.6	UNIDADE	120	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1015HL			
12.7	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1034			
12.8	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1046			
12.9	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1091			
12.10	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1093			
12.11	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº1190 F - Dourada			
12.12	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº2134			
12.13	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº3118 F - Dourada			
12.14	UNIDADE	100	Broca diamantada para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº3195 F - Dourada			
12.15	UNIDADE	55	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3			
12.16	UNIDADE	20	Broca esférica Carbide para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5			
12.17	UNIDADE	20	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 3			
12.18	UNIDADE	40	Broca esférica Carbide para caneta de baixa rotação em aço inoxidável autolavável - nº 5			
12.19	UNIDADE	10	Broqueiro acrílico autoclavável, com pontas de silicone para resina, contendo 12 peças. Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso).			
12.20	FRASCO	67	Óleo para alta rotação spray (lubrificante)- Composição: Óleo mineral, solventes, hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e butano como propelente. COM BICO APLICADOR INDIVIDUAL que possibilite aplicação do mesmo diretamente nas canetas de alta e baixa rotação. Frasco com 200 ml.			
VALOR TOTAL LOTE 12						
LOTE 13 - CIRURGIA – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	CAIXA COM 100	125	Agulha gengival longa. Possui bisel trifacetado ultra afiado que permite fácil penetração no tecido e bordas arredondadas que protegem a gengiva. Selada com lacre em código de cores, o qual facilita a sua identificação e diferenciação entre modelos. Produto certificado pelo INMETRO (UL-BR 092017-101182465), estéril e de reprocessamento proibido. * Comprimento: Longa: 0,4 x 30mm.			
13.2	UNIDADE	10	Alavanca Apical nº 301 Retã, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.			
13.3	UNIDADE	10	Alavanca seldin reta, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental, adulto.			
13.4	UNIDADE	5	Cureta Odontologica; Cureta de Luca Numero 85; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular, Com Rugosidades Ou Similar; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.5	UNIDADE	8	Descolador Odontologico; Molt; Confeccionado Em Aco Inox Conforme Nbr 7153-1;			
13.6	CAIXA COM 24	120	Fio de sutura de seda preta trançada, 4.0. Com agulha CT 1/2 1,7cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.7	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Adulto Numero 01; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.8	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 17; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.9	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.10	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 18; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.11	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Infantil Numero 69; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.12	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; infantil, numero 150; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.13	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; infantil, numero 151; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.14	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 150; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.15	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 151; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.16	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 17; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.17	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 18 L; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.18	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 18 R; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inox Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.19	UNIDADE	5	Forceps Odontologico; Numero 65; Cabo Anatomico Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.20	UNIDADE	3	Gengivotomo; Kirkland 15/16; Cabo Contendo Inscricao Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aco Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;			
13.21	UNIDADE	3	Gengivotomo; Orban 1/2; Cabo Contendo Inscricao Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Corte Preciso; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionado Em Aco Inox de Acordo Com a Norma Nbr Iso 7153-1;			
13.22	UNIDADE	5	Lima de Osso para Cirurgia Odontologica; Lima para Osso Tipo Seldin Numero 12; Cabo Contendo Inscricao do Numero e Marca; Extremidade de Superficie Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Angulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inoxidavel Acabamento e Polimento Perfeito; Passivel de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
13.23	UNIDADE	5	Osteotomo Cinzel Cottle; Aco Inox 304; reto 4mm;			
13.24	UNIDADE	10	Periotomo angulado twist flexivel, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.			
13.25	UNIDADE	10	Periotomo reto flexivel, fabricado em aço inox, utilizado para extração atraumática autoclavável.			
13.26	UNIDADE	5	Sindesmotomo - Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.			

VALOR TOTAL LOTE 13**LOTE 14 - DENTISTICA – COTA RESERVADA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	PACOTE COM 3	95	Ácido ortofosforico 37% (gel) seringa 2,5 ml - Solução à base de Ácido Fosfórico à 37% em forma de gel para promover adesão mecânica em processos diretos com materiais restauradores resinosos. Ótima consistência, cor contrastante com a estrutura dental, hidrossolúvel, ph compatível com as estruturas dentais. Embalado em seringas de 2,5 ml			
14.2	FRASCO COM 500	10	Amalgama - Liga para amálgama em cápsula 1(uma) porção, contendo AG 40%, HG 47,9%, CU 28,7%, SN 31,3%, ESTANHO, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina. Proporção do mercúrio para a liga deve ter variação entre 1/0.85 e 1/0.94, de acordo com o tamanho e tempo de cura. 500 cápsulas 1 porção			
14.3	PACOTE COM 100	30	Cunha anatômica de madeira, indicadas para adaptar matrizes e/ou afastar os dentes.			
14.4	UNIDADE	20	Espátula para resina flexivel, indicadas para restauração autoclavável.			
14.5	ROLO 500m	40	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 5 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 5 mm de largura.			
14.6	UNIDADE	40	Fita Matriz Metálica em aço 0,05 mm x 7 mm, bobina c/ 5 metros c/ espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura.			
14.7	UNIDADE	40	Folhas de papel carbono para uso odontológico - bloco com 12 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.8	FRASCO	27	Haste dotada de ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções. Permitir a dobra em dois pontos, podendo alcançar angulações de 180°. Possuir certificação CE. Composição básica: Cerdas de Nylon, hastes injetadas em Polipropileno e adesivo.			
14.9	ENVELOPE	48	Lixa de granulação média de um lado e granulação fina do outro, ambas de óxido de alumínio, com centro neutro para acabamento e polimento de materiais restauradores, medindo 4mmx170mm. Envelope com 150 unidades			
14.10	FRASCO	27	Material restaurador intermediário IRM (liq)- IRM - Frasco com 38g de Pó + 1 Frasco com 15ml do Líquido. + Conta gotas + colher dosadora.			
14.11	FRASCO	27	Material restaurador intermediário IRM (pó)- IRM - Não contém zinco; isento da fase Gama II; alto teor de cobre; Grande resistência à compressão; Baixo creep, inibindo a expansão tardia; Estabilidade dimensional;			
14.12	UNIDADE	5	Porta amálgama em plástico, esterilizável em Autoclave.			
14.13	UNIDADE	8	Porta Matriz - Confeccionado em Aço Inoxidável, tamanho: 6 cm, adulto.			
14.14	UNIDADE	20	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2.			
14.15	UNIDADE	95	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A1.			
14.16	UNIDADE	110	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2.			
14.17	UNIDADE	75	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3.			
14.18	UNIDADE	20	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores. Apresentação seringa com 4 gramas na cor C2.			
14.19	UNIDADE	75	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A3,5.			
14.20	UNIDADE	25	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor B2-Dentina			
14.21	UNIDADE	25	Resina composito dental matriz monomérica contendo Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA. As cargas são uma combinação de vidro de bário-alumino silicato silanizados e nanopartículas de dióxido de silício, canforquinona como fotoiniciador, aceleradores, estabilizantes e pigmentos. O compósito apresenta partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partícula de 0,5 microns, conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorgânica. Indicações: indicada para restaurações de dentes anteriores Apresentação seringa com 4 gramas na cor A2-Dentina			
14.22	UNIDADE	40	Selante - selante resinoso fotopolimerizável de fôssulas e fissuras contém monômeros metacrílicos como BisGMA, TEGDMA e monômeros metacrílicos ácidos, estabilizante, canforquinona, coiniador e carga de vidro flúor-alumino-silicato. Para selamento de fôssulas e fissuras de dentes decíduos e permanentes, nos casos de: Pacientes de alto risco a carie, dentes com anatomia oclusal complexa de difícil higienização. Apresentação seringa 2,5 ml+ 5 ponteiros aplicações.			
14.23	FRASCO	48	Sistema adesivo fotopolimerizável 5º geração, para esmalte e dentina, conter primer e adesivo em um só frasco. Composto de nano partículas de sílica tratada. Composição Básica: Ingredientes ativos: Monômeros Metacrílicos, Foto iniciadores, Co iniciadores e Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (nano partículas de sílica) e Veículo (etanol). Dióxido de silício silanizado de 1 a 10 % por peso. Frasco com mínimo de 6 gramas.			
14.24	ENVELOPE COM 50	48	Tira odontológica, material poliéster, espessura 0,05mm, uso odontológico, aplicação restauração de resinas Embalagem com 50 unidades.			
14.25	ENVELOPE COM 50	55	Tiras em aço inox com material abrasivo medindo 4mm de largura			
VALOR TOTAL LOTE 14						
LOTE 15 – ENDODONTIA – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.1	CONJUNTO	12	Lima K #10 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades			
15.2	CONJUNTO	12	Lima K #15 a #40 É utilizada em preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. São instrumentos fabricados de aço inoxidável. * Elas apresentam como características a ponta ativa e uma secção transversal quadrangular. Conjunto com 6 unidades			
15.3	UNIDADE	10	Canulas de aspiração endodôntica. Utilizado como intermediário de sucção entre o equipamento e a cânula de aspiração endodôntica. Em Aço inox, autoclavável.			
15.4	KIT PÓ/LIQUIDO	5	Cimento endodôntico, boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possui fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol.			
15.5	UNIDADE	6	Obturador provisório endodôntico sem Eugenol, com grande aderência e garantindo bom isolamento marginal, rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva; Validade 24 meses a partir da data de fabricação, embalagem com 20g			
15.6	UNIDADE	20	Ponta de aspiração para cânula endodôntica em aço inox autoclavável.			
VALOR TOTAL LOTE 15						
LOTE 16 - INSTRUMENTAIS/ACESSÓRIOS – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	KIT	3	Abridor de Boca Anatomico; Em Kit (1 Unidade Tamanho Adulto e 1 Unidade Tamanho Infantil); Formato Trapezoidal Com Ranhuras Laterais; Em Silicone Atoxico; Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos; Garantia Minima de 01 Ano;			
16.2	UNIDADE	50	Cabo para espelho bucal, possui encaixe para o espelho, produzido em aço inoxidável, serrilhado paralelo no cabo			
16.3	PACOTE CCOM 100	150	Capa protetora para seringa triplice. Indicado para evitar contaminações cruzadas nos consultórios dentários.			
16.4	UNIDADE	20	Carpule Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, em aço inoxidável, autolavável.			
16.5	UNIDADE	3	Dappen de nylon com base de silicone, autolavável, com boa resistência.			
16.6	UNIDADE	8	Escavador de dentina duplo nº18, indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina.			
16.7	UNIDADE	10	Espátula nº1, indicado para restaurações em dentes anteriores. Aço inox. Autoclavável. Validade: Indeterminado.			
16.8	UNIDADE	8	Espatula Odontologica; Dupla Numero 72; Cabo Contendo Inscrição do Numero e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox Com Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilizacao Em Meios Fisico-quimicos;			
16.9	UNIDADE	300	Espelho bucal plano n 5, aço inox, utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico.			
16.10	UNIDADE	12	Espelho bucal plano nº 5, cabo leve em aço inox			
16.11	UNIDADE	40	Pinça clínica nº 317, em Aço Inoxidável.			
16.12	UNIDADE	5	Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura.			
16.13	UNIDADE	10	Pote Dappen de vidro, indicado para manipulação de resinas, amálgamas, adesivos			
16.14	UNIDADE	40	Sonda Explorador nº 5 adultos em inox, autolavável.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 16						
LOTE 17 - MEDICAMENTOS – COTA RESERVADA						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.1	FRASCO COM 10ml	15	Formocresol- Composição: Formaldeído, ácido crescílico (cresol) e veículos, validade mínima de 2 anos			
17.2	UNIDADE	15	Fosfato de Zinco 28 gramas Pó: 90 % óxido de zinco, 10% óxido de magnésio; líquido: com 66,16% de ácido fosfórico, 7,5; hidróxido de alumínio, 6%; óxido de zinco e água. Ambas da mesma marca comercial. - PÓ com 28 grs. e LÍQUIDO com 10 ml			
17.3	KIT	15	Hidróxido de Cálcio (pasta/pasta) - BASE- Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e Corantes Minerai. CATALIZADOR - Etilolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Esterato de Zinco e Corantes Minerai- radiopaco			
17.4	FRASCO	15	Hidróxido de Cálcio PA- Pó para a base de cavidades, polpotomias e capeamento.			
17.5	FRASCO	15	Iodoformio- Material obturador intracanal provisório, estimula a proliferação celular, tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada, decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes, intensamente radiopaco. - Frasco com 10g			
17.6	FRASCO COM 20ml	15	Paramonoclorofenol - Solução composta por Ácido Fênico e Cânfora - frasco com 20 ml			
17.7	FRASCO COM 10g	15	Pasta curativa alveolar: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes.			
17.8	FRASCO 10ml	3	Tricresol Formalina; Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veiculo Q.s.p.; Solucao Em Frasco; Embalada Individualmente; Validade Minima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega;			
VALOR TOTAL LOTE 17			VALOR TOTAL LOTE 07			
LOTE 18 – PERIODONTIA – COTA RESERVADA			LOTE 8 – PERIODONTIA – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.1	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 0-0 Ponta Morse; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
18.2	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 11-12 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
18.3	UNIDADE	6	Cureta Periodontal; 1-2 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aco Inoxidavel;			
18.4	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 13-14 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.5	UNIDADE	40	Cureta Periodontal; 13-14 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
18.6	UNIDADE	40	Cureta Periodontal; 17-18 Mc all; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
18.7	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; 5-6 Gracey; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao, Cabo Oco, Com Diametro Maior Ou Igual a 8 Mm; Extremidade de Superficie Irregular Com Superficie Circular Serrilhada, Com Ranhuras Ou Rugosidades; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados, Com Acabamento, Polimento; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
18.8	UNIDADE	8	Cureta Periodontal; Gracey Mini-five G7/g8; Cabo Com Gravacao Visivel e Indelevel Da Marca e Numeracao; Extremidade de Superficie Irregular Denteada; Ponta Ativa Com Angulos de Corte Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Em Aco Inox;			
18.9	UNIDADE	5	Pedra de Afiar Instrumental Odontologico; de Arkansas; Granulacao Media; Em Oxido de Aluminio; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 8 Cm; Branca, Cinza Ou Marrom; 90 Graus de Dureza, Temperada; Em Meios Fisico-quimicos;			

VALOR TOTAL LOTE 18**LOTE 19 - PROFILAXIA / HIGIENE BUCAL – COTA RESERVADA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.1	FRASCO 1l	140	Antisséptico bucal; Composto Por Digluconato de Clorexidina a 0,12%, Adocado Com Xilitol; Sabor Menta, Isento de Alcool e de Lauril Sulfatode Sodio; Embalado Em Frasco Plastico; Procedencia de Fabricacao, Recomendacoes e Instrucoes; Validade Minima de 01 Ano; Antisséptico bucal sem álcool sabor menta 1.000ml com dispensador pump			
19.2	FRASCO 500g	8	Bicarbonato de Sódio- No mais alto grau de pureza disponível, permite ótima profilaxia oral com remoção de placa bacteriana. Granulometria extra fina. Grau de pureza de 99,9%. Embalagem com 500g.			
19.3	UNIDADE	40	Fio dental para uso intra-oral, rolo com 500 mts			
19.4	FRASCO 200ml	55	Flúor em espuma neutro e acidulado, Fluoreto de Sódio (1,23%), Ácido Ortofosfórico.			
19.5	UNIDADE	10	Óxido de Alumínio de granulação extra fina, para uso de profissionais da odontologia; oferece um excelente polimento e brilho em porcelanas, resinas, compósitos, esmalte dental e outros materiais restauradores; possui solubilidade em água, facilitando a remoção após o polimento. Embalagem com 2 unidades			
19.6	TUBO COM 90g	40	Pasta para profilaxia dentária com sabor - Embalagem com 50g			
19.7	FRASCO	15	Verniz para uso odontológico sem adição de flúor (Com validade de 2 anos após fabricação, COM PERÍODO DE VALIDADE DE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO.			

VALOR TOTAL LOTE 19**LOTE 20 – PROTESE – COTA RESERVADA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	-------------	-------	----------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.1	UNIDADE	15	Cimento de Fosfato de Zinco Uso Odontológico; Líquido; Líquido Em Frasco Com Aproximadamente 10ml; Composto Basicamente Por Acido Fosforico, Hidroxido de Alumínio, Oxido de Zinco e Água Destilada; Embalado Individualmente Garanta a Integridade do Produto; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;			
20.2	KIT	32	kit - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química, para restauração dental apresentado na forma de pó que deve ser misturado ao ácido poli acrílico. Indicado para restaurações de dentes decíduos, restaurações tipo classe V, reparos de erosões em regiões cervicais não cáries, para tratamento restaurador atraumático (ART), cimentações provisórias de coroas, restaurações provisórias de dentes permanentes. Deve ser biocompatível e condensável. Composição básica: Vidro de Alumino flúor silicato, ácido poli carboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radio pacificadores e água. Ácido poli acrílico apenas na fase líquida do produto. Embalagem contendo 01 frasco de cimento em pó com 10g; 01 frasco de líquido com 8g; 01 dosador de pó; 01 bloco para espátula.			
VALOR TOTAL LOTE 20						
VALOR TOTAL COTA RESERVADA						
VALOR TOTAL						

Total geral por extenso: _____

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Saúde. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da licitação.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO nº

NOME DA AGÊNCIA nº

NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2023

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A
PREFEITURA**

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00/2022

Pregão Presencial nº 13/2023

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de 2023, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, Estado de São Paulo, a Secretária de Saúde, Ana Maria Pessoa Massarenti, RG nº xx.xxx.xxx-x, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx após a homologação do resultado obtido no **Pregão Presencial nº 13/2023, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como do Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 13/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone (____) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo (a) Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 13/2023.

1.2. Das quantidades e valores registrados

LOTE						
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Saúde) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O preço deverá ser cotado para entreganoAlmoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Portugal, 746 – Vila Nova Itapevi – Itapevi, São Paulo, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 16:00,

4.2. Cada entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de cada solicitação;

4.3. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura;

4.4. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos itens da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;

4.4.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.4. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

4.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a especificação, e proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 horas;

4.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.7. A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

4.8. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/1993;

4.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

4.10. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

4.11. À Secretaria de Saúde, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.12. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

b) determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

4.13. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.14. A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.13. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento definitivo dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Da nota fiscal eletrônica deverá constar a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, além de não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

5.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

6.3.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

6.3.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.3.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

6.3.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.3.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

7. DAS PENALIDADES

7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

7.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

7.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

7.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

7.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

7.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

7.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

8.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
13	01	00	10	301	0014	2049	3.3.90.30.10	128	01	3100000
13	01	00	10	301	0014	2049	3.3.90.30.10	2613	02	3010005
13	01	00	10	301	0014	2049	3.3.90.30.10	2612	05	3010011

10. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais de escritório e papelaria encaminhados até o término da respectiva data.

11.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 13/2023, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, XXXX de XXXXXXXXXX 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Ana Maria Pessoa Massarenti - Secretária Municipal de Saúde

Contratada

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Presencial nº 13/2023

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Pregão Presencial nº 13/2023

Processo SUPRI 183/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, em cumprimento ao item 9.3.3. c) do Edital do Pregão Presencial nº 13/2023, apresentou:

1. DOCUMENTOS:

ITEM	DOCUMENTO	SIM	NÃO
C.1)	Autorização de funcionamento de empresa, expedida pelo órgão competente do Ministério da Saúde.		
C.2)	Licença de funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.		
C.3)	Comprovação de regularidade do produto na ANVISA, através do registro, isenção, notificação ou cadastramento; ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Em sendo distribuidora do medicamento, declaração do seu credenciamento como distribuidora junto à empresa detentora do registro do produto.		
C.4)	Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme artigo 2º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial nº 128, de 29/05/2008		

Os documentos apresentados pela licitante serão acostados ao processo licitatório.

Itapevi, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Representante da licitante vencedora

Ciente: _____